



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

JUSTIFICATIVA

A Casa Familiar Rural de Alpestre Estado do Rio Grande do Sul, envia solicitação de Parceria para execução do projeto - **“FORMAÇÃO DE JOVENS AGRICULTORES FAMILIARES ATRAVÉS DA METODOLOGIA DA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA”**, destinado a proporcionar aos jovens agricultores familiares uma formação diferenciada no ensino médio, voltada a sua realidade, almejando, com isso, qualificação técnica para a agricultura através da pedagogia da alternância, com infraestrutura física adequada, bem como com profissionais habilitados.

A fim de justificar a inexigibilidade de chamamento público referente ao Termo de Fomento a ser realizado com a **CASA FAMILIAR RURAL DE ALPESTRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, entidade privada sem fins lucrativos, a qual visa a qualificação de jovens para a agricultura familiar, com sede no Distrito de Farinhas, s/n, área rural, na cidade de Alpestre/RS, CEP: 98480-000, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Wagner Rogério Bohn, inscrito sob o CPF nº. 941.495.260-87, portador da cédula de identidade civil nº. 9073751027, residente e domiciliado na Linha Seca, zona rural, na cidade de Alpestre/RS, CEP: 98480-000, temos o que diz os artigos 31, incisos I e II e 32 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 31. Será considerado **inexigível** o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#). [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#).

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

(...)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Por essa razão justifico que recebi na data de 16 de janeiro de 2026, ofício nº 002/2026 e Plano de Trabalho da Casa Familiar Rural de Alpestre Estado do Rio Grande do Sul, a qual visa a qualificação de jovens para a agricultura familiar entidade privada sem fins lucrativos, a fim de com base da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.774/2019, a celebração de parceria com o Município de Alpestre, para execução do projeto **“FORMAÇÃO DE JOVENS AGRICULTORES FAMILIARES ATRAVÉS DA METODOLOGIA DA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA”**, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) cujos recursos foram captados através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo/Manutenção Despesas com Parcerias da Lei 13.019/2014.

Assim, entendo que o caso em exame se encontra elencado na hipótese legal referida acima, sendo dispensável o chamamento público, devendo especialmente ser respeitado os demais dispositivos das Leis em epígrafe, no que couber.

Publica-se a presente justificativa nos moldes do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/14.

Alpestre/RS, 27 de janeiro de 2026.

RUDIMAR

ARGENTON:76550753015

Assinado de forma digital por
RUDIMAR ARGENTON:76550753015
Dados: 2026.01.27 11:25:56 -03'00'

RUDIMAR ARGENTON

Prefeito Municipal



Município
Alpestre
Rio Grande do Sul

Comprovante de Publicação

Link da publicação: <https://www.alpestre.rs.gov.br/licitacao/detalhe/1532/>

Código da publicação: 1532

Data da emissão do comprovante: 28/01/2026 13:48:44

Modalidade: Parcerias - Lei 13.019

Nº da Licitação/Ano: 1/2026

Nº do Processo/Ano: 1/2026

Situação: Ativo

Data de Cadastro/Horário: 28/01/2026 09:00:00

Data de Acolhimento/Horário: Consultar Edital

Data de Abertura/Horário: Consultar Edital

Data da Disputa/Horário: Consultar Edital

Valor estimado: R\$ 600.000,00

Objeto:

CFR 2025/ 2026

Resumo:

PROJETO: "FORMAÇÃO DE JOVENS AGRICULTORES FAMILIARES ATRAVÉS DA METODOLOGIA DA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA".

Arquivos

Data	Nome documento	Arquivo
28/01/2026 00:00:00	Justificativa	Baixar